



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

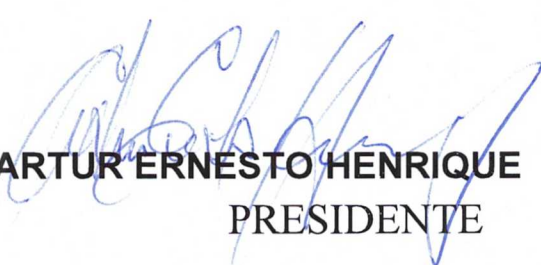
ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

D E C L A R A Ç Ã O

ARTUR ERNESTO HENRIQUE, Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** para os devidos fins legais, notadamente os ditames do inciso II do Artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, que o valor da despesa objeto do presente expediente legislativo – Projeto de Lei nº 003/2025, *que dispõe sobre a revisão geral anual prevista no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, dos servidores da Câmara Municipal de Bebedouro, na forma que especifica*, tem adequação orçamentária e financeira com a LOA - Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o PPA - Plano Plurianual e com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

Bebedouro, 20 de janeiro de 2.025.


ARTUR ERNESTO HENRIQUE
PRESIDENTE

“DEUS SEJA LOUVADO”